



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 598, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 466/2020, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro de 2020, e considerando o que determina o artigo 44, inciso XVII, do Estatuto da UFERSA; a Lei nº 13.267, de 6 de abril de 2016, que disciplina a criação e a organização das associações denominadas empresas juniores, com funcionamento perante instituições de ensino superior; a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 6, de 22 de agosto de 2018, que dispõe sobre a criação e a organização das empresas juniores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 214/2020 - PROAD, de 14 de outubro de 2020; a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 608/2019, de 29 de agosto de 2019; o Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 9/2019, celebrado entre a UFERSA e a QUATRO ELEMENTOS, para os fins que especifica o Edital de Extensão nº 2/2019, de fomento a consolidação de empresas juniores, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 608/2019, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Aravena Januário Leite (Titular) e Paulo Gustavo da Silva (Substituto), para atuarem como gestores do termo em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.

Art. 4º A fiscalização do termo em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº 553/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Roberto Vieira Pordeus
Reitor em exercício